



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

Nº 2231/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento da Secretaria de Obras e Trânsito, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

3.1.90.13.00.05.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.500,00
3.1.90.96.00.05.01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.	R\$ 57.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.05.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...	R\$ 57.500,00
3.1.90.13.00.05.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 31 dias do mês de março de 2025

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO